



**LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iperó”**

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iperó

**Ref.:** Projeto de Lei do Legislativo 002/22.

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedido, ao vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iperó, na forma desta Lei Complementar, reajuste geral de vencimentos de 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), de reposição de perdas inflacionárias ocorridas entre os meses de março de 2021 a fevereiro de 2022, sendo aplicável a partir do mês de março de 2022.

**Art. 2º.** Em virtude do disposto no artigo anterior fica alterada a tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 078, de 22 de fevereiro de 2.013, para fins de incorporação do índice de reajuste nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a tabela anexa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2022.

**PREFEITURA DE IPERÓ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 13 de abril de 2022.

**LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Secretário de Governo



**ANEXO IV**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>Padrão</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<b>Ref. ↓</b>										
<b>A</b>	1.793,46	1.883,14	1.977,29	2.076,16	2.179,97	2.288,97	2.403,41	2.523,58	2.649,76	2.782,25
<b>B</b>	1.803,62	1.893,81	1.988,50	2.087,92	2.192,32	2.301,93	2.417,03	2.537,88	2.664,77	2.798,01
<b>C</b>	2.179,48	2.288,45	2.402,88	2.523,02	2.649,17	2.781,63	2.920,71	3.066,75	3.220,09	3.381,09
<b>D</b>	2.446,36	2.568,68	2.697,12	2.831,97	2.973,57	3.122,25	3.278,36	3.442,28	3.614,39	3.795,11
<b>E</b>	2.668,77	2.802,21	2.942,32	3.089,44	3.243,91	3.406,11	3.576,41	3.755,23	3.942,99	4.140,14
<b>F</b>	2.846,70	2.989,03	3.138,48	3.295,41	3.460,18	3.633,19	3.814,84	4.005,59	4.205,87	4.416,16
<b>G</b>	3.151,37	3.308,94	3.474,39	3.648,11	3.830,51	4.022,04	4.223,14	4.434,30	4.656,01	4.888,81
<b>H</b>	3.636,19	3.818,00	4.008,90	4.209,34	4.419,81	4.640,80	4.872,84	5.116,48	5.372,31	5.640,92
<b>I</b>	3.958,66	4.156,60	4.364,43	4.582,65	4.811,78	5.052,37	5.304,99	5.570,24	5.848,75	6.141,18
<b>J</b>	4.533,12	4.759,77	4.997,76	5.247,65	5.510,03	5.785,53	6.074,81	6.378,55	6.697,48	7.032,35
<b>K</b>	5.056,60	5.309,43	5.574,90	5.853,65	6.146,33	6.453,65	6.776,33	7.115,15	7.470,90	7.844,45
<b>L</b>	5.589,58	5.869,06	6.162,52	6.470,64	6.794,17	7.133,88	7.490,58	7.865,10	8.258,36	8.671,28